



ORIENTAÇÕES PARA RECADASTRAMENTO PBP

1. Preencher o formulário de Recadastramento;
2. Anexar o Histórico;
3. Entregar na PRAE (Anglo) acompanhado da documentação e comprovantes de renda de todos do grupo familiar.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A TODOS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS

1. Cópia do RG e CPF de todos os membros do grupo familiar;
2. Cópia da Certidão de Nascimento dos menores de idade;
3. Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à Tutela, Adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
4. Cópia da Certidão de Casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;
5. Cópia da Certidão de Separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
6. Cópia da Certidão de Óbito em casos onde qualquer pessoa declarada composição familiar haja falecido;
7. Cópia (autenticada) das Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos do grupo familiar que as possuam, mesmo em branco (páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário);
8. Cópia dos Extratos Bancários dos últimos três meses de todos do grupo familiar que possuam conta bancária.

OBSERVAÇÕES:

1. Maiores de idade que não possuem Carteira de Trabalho e/ou Conta Bancária deverão fazer uma declaração (autenticada), informando essa situação;
2. Trabalhadores Rurais que possuam Carteira de Trabalho devem apresentar cópia (autenticada) mesmo em branco (páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário);
3. O aluno só será considerado independente, se maior de 24 anos, e caso apresente atividade remunerada comprovada através dos documentos acima descritos, do contrário deverá apresentar toda a documentação do grupo familiar.
4. Caso a PRAE julgue necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá solicitá-los a qualquer tempo, dando ao aluno novo prazo para entrega dos mesmos.



DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques; (cópia dos três últimos)
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
3. Para Empregados Domésticos; Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia (cópia do último recolhimento)
4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.
6. Declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa constando o valor anual ou mensal de rendimentos. Na falta, apresentar a Declaração de Produtor Rural, reconhecida em cartório e com assinatura de duas testemunhas (não parentes), com comprovante de endereço e cópia de RG das mesmas.

COMERCIANTE

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Declaração do contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou comprovante do pagamento do ISSQN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



4. No caso de trabalhador sindicalizado, Declaração de Renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar Declaração de Trabalho Autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante reconhecida em cartório e com assinatura de duas testemunhas (não parentes), com comprovante de endereço e cópia de RG das mesmas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extrato mais recente de pagamento de benefício
(<http://www8.dataprev.gov.br/cws/hiscre/index.html>)
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA PRAE:

1. **Seguro desemprego**: apresentar cópia do Termo de Rescisão do Contrato e comprovante com valor e período de concessão.
2. **Pensão Alimentícia**: apresentar cópia da Ação Judicial de Alimentos onde deverá constar o percentual a ser pago, cópia do contracheque que identifique o valor pago como pensão, ou extrato bancário dos últimos três meses com o valor depositado ou ainda, declaração feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo declarante, reconhecida em cartório e com assinatura de duas testemunhas (não parentes), com comprovante de endereço e cópia de RG das mesmas.
3. **Atividade Acadêmica Remunerada**: comprovante de atividade acadêmica remunerada, como estágio ou bolsas, informando período de vigência e valor;
4. **Comprovante do Programa Bolsa Família**: cópia do cartão e do último extrato bancário com o valor de saque.